



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 01000/25 – CMV



Votorantim, 18 de setembro de 2025.

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº 0203/25, datado de 02 de setembro de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 0287/25**, de autoria do nobre Vereador **Fernando Ribeiro Fernandes**, apresentado durante a 29ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 02 de setembro de 2025, temos a informar que:

- a) A licitação não é apenas um procedimento burocrático, mas uma ferramenta fundamental para garantir a transparência e a vantajosidade nos gastos públicos, conforme estabelecido pelo artigo 37 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 14.133/2021. Ela assegura que o dinheiro dos impostos seja usado da melhor forma possível. Nesse sentido, é importante ressaltar que todas as informações sobre o Requerimento apontado pelo nobre vereador e os processos de contratação mencionados estão disponíveis publicamente para consulta. Todo cidadão, incluindo o vereador, pode acessar os detalhes desses gastos diretamente no Portal da Transparência da Prefeitura de Votorantim no site oficial do município.
- b) Prejudicado item, B, C, D, E e F

Nestes termos; respeitosamente.

WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.